

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria Nº 053/2019, de 18 de Março de 2019, por ordem da Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre, GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 02.001/2020- DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA INSTALAÇÃO DAS ATENAS RETRANSMISSORA DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA INSTALAÇÃO DAS ATENAS RETRANSMISSORA DE TV ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**, justifica-se na necessidade de espaço para instalação das antenas retransmissoras de TV aberta, para atender a população do Município de Banabuiú.

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um Mil e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ



Quarenta e Cinco Reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais), pelo um período de 08 (oito) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2.0003.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Valor Estimado para o Dispêndio: R\$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

Banabuiú/CE, 18 de Maio de 2020.


Paulo Roberto da Silva Lopes
Presidente da Comissão Central de Licitação